



DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2015
De 26 de Outubro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (33).....R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 20.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Diretoria Administrativa

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Segunda - Feira
26 de outubro de 2015
Edição: 0745

2

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (13).....R\$- 20.000,00
=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 20.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO CONTRATO N.º. 140/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: MOURA & LEAL LTDA. ME.
CNPJ sob n.º. 00.273.974/0001-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE 800 MOCHILAS ESCOLARES GRANDE E 600 MOCHILAS ESCOLARES PEQUENA, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial n.º. 062/2015

Valor Contratual: R\$. 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 062/2015, ou até a data de 14/10/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 14 de Outubro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal